



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA CONSTRUTORA MADRI LTDA.

**TERMO DE CONTRATO Nº 036/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO N.º 130/2022**

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho nº 120 – Centro – CEP: 18.240-000, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Nicolas Basile Rochel, portador do RG n.º 48.249.486-4 SSP e do CPF/MF n.º 423.369.018-62, endereço à Rua Giacomo Fasanella, nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP, CEP 18.240-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA MADRI LTDA** com sede à Avenida Nisshinbo do Brasil, nº 1817- Vila Camarão, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo- CEP 18.205-720, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 00.359.234/0001-20 e Inscrição Estadual nº 371.123.108.111, neste ato representada pelo **Sr. RICARDO FERRAZ BLASIOLI**, portador do CPF nº 635.727.291-49 e RG nº 16.920.688-9, residente e domiciliado à Rua Professora Esmênia de Moura, nº 171 – Bairro Parque Residencial Colina das Estrelas, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA** **CONSIDERANDO** o art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores prevê os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato **CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a execução do lote 03 até o final da vigência contratual, bem como aditado em 25% das quantidades deste lote do contrato que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, GUIAS E SARJETAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO, ATRAVÉS DOS TERMOS DE CONVÊNIO Nº 101986/2021, 100330/2022, 101272/2022 E 101099/2022 JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** que corresponde ao valor de **R\$ 216.650,15 (Duzentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e quinze centavos)**, passando seu valor total de **R\$ 4.344.336,16 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)** para **R\$ 4.560.986,31 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 216.650,15 (Duzentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e quinze centavos)**, sendo que, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

Empenho: 8595-000 de 11/07/2023

Ficha de Dotação: 252

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos

02.11.01 – Vias Públicas

Natureza da Despesa: 4.4.90.30.00 – Obras e Instalações

Classificação Funcional: 15.451.0022.1.071 – Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas

Centro de Custo: 285 – EMENDAS +PRÓPRIO

Valor: R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais).

Empenho: 8594-000 de 11/07/2023

Ficha de Dotação: 252

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos

02.11.01 – Vias Públicas

Natureza da Despesa: 4.4.90.30.00 – Obras e Instalações

Classificação Funcional: 15.451.0022.1.071 – Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas

Centro de Custo: 1 RECURSOS DO MUNICÍPIO – 2023 30.001-2

Valor: R\$ 69.650,15 (Sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 11 de julho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91

NICOLAS BASILE ROCHEL

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONSTRUTORA MADRI LTDA

CNPJ nº 00.359.234/0001-20

RICARDO FERRAZ BLASIOLI

CPF nº 635.727.291-49 / RG nº 16.920.688-9



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

CONTRATADA

Testemunhas:

1) **Karine Gabriela Ferreira Rochel**
RG nº 40.579.659-6

2) **Maria Alice Rochel de Meira**
RG nº 53.171.381-7

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO: CONSTRUTORA MADRI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 036/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, GUIAS E SARJETAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO, ATRAVÉS DOS TERMOS DE CONVÊNIO Nº 101986/2021, 100330/2022, 101272/2022 E 101099/2022 JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

f) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 11 de julho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **RICARDO FERRAZ BLASIOLI**
Cargo: **SÓCIO DIRETOR**



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

CPF: 635.727.291-49 / RG: 16.920.688-9 SSP/SP

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **CILAS CISTERNA**

Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

CPF: 087.846.778-56

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	423.369.018-62
Período de Gestão:	12/12/11/2021 a 31/12/2024

Obs.:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada(s).

**FABIANO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**